EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS/PROPOSTAS DAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OURO

EDITAL Nº 01/2021

"EM CASA COM CULTURA"

O Município de Ouro, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com a lei federal n° 14.017, torna públicas e abertas as inscrições para o chamamento público edital "Em casa com cultura".

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Edital "Em casa com cultura", a seleção de propostas na forma produto cultural, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de Ouro concentradas em um dia de atividades, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas de forma online devido à vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina instituído pelo Decreto 515 de 17 de março de 2020 que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19. Assim, a Prefeitura de Ouro, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em cumprimento ao inciso III do *caput* do artigo 2° da lei federal n° 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, pretende contribuir para que novas oportunidades aconteçam neste momento de dificuldades impostas pela crise sanitária mundial, subsidiando de forma emergencial a cadeia produtiva da cultura em Ouro.

1.2. Este edital de chamamento público premiará manifestações culturais nas seguintes linguagens: Artes Visuais e Audiovisuais, Dança, Música, Literatura e Cultura Alimentar.

1.3 O "Em casa com cultura" do município de Ouro acontecerá **no dia 10 de dezembro de 2021.**

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela lei federal n° 14.017/2020, em consonância com a Emenda Constitucional n°106, dotação orçamentária municipal nº 2024 – desenvolvimento de atividades artístico culturais, com o aporte no valor total de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) correspondente à obrigatoriedade de no mínimo 20% do valor total ser utilizado no inciso III do artigo 2° da referida lei, que serão distribuídos conforme a Tabela I: Distribuição dos recursos.

Tabela I: Distribuição dos recursos

Linguagem/ Modalidade	Designação	Quantidade de cotas	Valor de cada cota	Valor total por linguagem/modalidade
Artes Visuais (ilustração, cartum, pintura, escultura, artesanatos, fotografia)	Individual	3	R$ 495,00	R$ 1.485,00
Audiovisuais	Individual	1	R$ 990,00	R$ 990,00
Dança	Grupo	1	R$ 1.485,00	R$ 1.485,00
	Individual (solo)	1	R$ 495,00	R$ 495,00
Música	Grupo (Bandas)	2	R$ 1.485,00	R$ 2.970,00
	Músico Solo	2	R$ 495,00	R$ 990,00
	Músico Dupla	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
Cultura Alimentar	Individual	2	R$ 495,00	R$ 990,00
Leitura e Literatura (Contadores de histórias, declamadores, trovadores)	Individual	1	R$ 495,00	R$ 495,00
TOTAL				**11.880,00**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do chamamento:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Ouro há pelo menos 01 (um) ano.

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Ouro/SC há pelo menos 02 (dois) anos.

c) Estar cadastrado no mapeamento municipal de cultura disponível no site da Prefeitura Municipal de Ouro.

d) Ter (02) dois anos de comprovação de efetiva atividade no âmbito cultural;

3.2. É vedada a participação neste edital de chamamento público:

a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Ouro;

b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Ouro.

c) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.

3.3. Será aceita inscrição apenas de (01) uma proposta por proponente que poderá optar por uma das modalidades e categorias de seleção.

3.4. O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

3.5 O proponente deverá respeitar todas as normativas sanitárias necessárias em sua proposta, além de permitir a divulgação do material nos meios de comunicação vinculados à Prefeitura de Ouro pelo período de 02 (dois) anos.

3.6 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Ouro, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Edital “Em casa com cultura” para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.7 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e **começarão às 9h01min, horário de Brasília, a partir do dia 08/11/2021, e se encerram às 17h59min do dia 21/11/2021**, exclusivamente pelo endereço: https://forms.gle/yVASyoWU6QnAqoY76 disponível no site da Prefeitura Municipal de Ouro.

4.2 A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4 Caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: educacao@ouro.sc.gov.br , ou pelo fone (49) 3555-7043 ou (49) 3555-7034.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Os proponentes das modalidades previstas na tabela 1 do item 2 deverão se enquadrar nas seguintes categorias: **shows, apresentações, curtas ou oficinas online.**

5.1.1 Shows

a) O proponente deverá realizar uma apresentação gravada de no máximo 4 (quatro) minutos - com os aportes que dispuser - para a seleção da comissão julgadora deste edital. (Postado no youtube)

b) Caso selecionado, o proponente participará da “Em Casa com cultura” do município de Ouro, no dia 10 de dezembro de 2021, com a execução de 04 (quatro) músicas em um show musical, dispondo de estrutura de luz e som (exceto instrumentalização) para a apresentação.

c) A *live* será organizada pelo departamento de cultura em local a ser definido, respeitando todas as normativas sanitárias necessárias para o momento.

d) Podem participar desta categoria: bandas e músicos.

5.1.2 Apresentações

a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube e também salvo em *pen drive e entregue junto ao departamento de cultura*) de no máximo 6 (seis) minutos ou e-book fotográfico de no máximo 10 fotos - com os aportes que dispuser – para a seleção da comissão julgadora deste edital, podendo envolver as modalidades de artes visuais (ilustração, cartum, pintura, escultura, artesanatos); Literatura, contadores de histórias, declamadores, trovadores; Fotografia e Dança.

b) O tema das apresentações deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município e/ou do tema “Natal” (25 de dezembro).

c) Caso selecionado, fará parte da “Em Casa com cultura” do município de Ouro, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2021. O vídeo será apresentado durante os intervalos da *live* musical que será realizada durante “Em Casa com cultura”.

d) O vídeo poderá usar de recursos tais como *time-lapse* (modo acelerado) desde que não comprometa o entendimento do conteúdo exibido.

e) O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

f) Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo

g) Podem participar desta categoria: grupos de dança, dançarinos solo, fotógrafos profissionais, artesãos, cartunistas, ilustradores, escultores, contadores de histórias, declamadores e trovadores.

5.1.3. Curtas

a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube e também salvo em *pen drive e entregue junto ao departamento de cultura*) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser – para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade audiovisual.

b) O tema dos curtas deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município e/ou do tema “Natal”

c) Caso selecionado, fará parte da “Em Casa com cultura” do município de Ouro, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2021. O vídeo será apresentado durante os intervalos da *live* musical que será realizada durante “Em Casa com cultura”.

d) O vídeo poderá usar de recursos tais como *time-lapse* (modo acelerado) desde que não comprometa o entendimento do conteúdo exibido.

e) O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

f) Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo

g) Podem participar desta categoria: produtores de vídeo, microempresas do setor audiovisual.

5.1.4 Oficinas online

a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube e também salvo em *pen drive e entregue junto ao departamento de cultura*) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser – para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade artes visuais ou cultura alimentar. O vídeo deverá propor de maneira didática a confecção de algum item da modalidade artes visuais ou de algum produto da cultura alimentar.

b) Caso selecionado, fará parte da “Em Casa com cultura” do município de Ouro, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2021. O vídeo será apresentado durante os intervalos da *live* musical que será realizada durante “Em Casa com cultura”.

d) O vídeo poderá usar de recursos tais como *time-lapse* (modo acelerado) desde que não comprometa o entendimento do conteúdo exibido.

e) Sugerimos neste item a utilização de cenários e ou adereços que remetam a assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município e/ou do tema “Natal”

f) O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

g) Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo

h) Podem participar desta categoria: artesãos, produtores de bebidas, farinhas e lácteos artesanais, doceiro(a) e/ou cozinheiro(a) tradicional da cultura alimentar.

6. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliadora será composta por (03) três representantes da CIC (Comissão Intersetorial de Cultura) criada em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc n° 14.017/2020, conforme decreto municipal nº 691 de 18 de agosto de 2020.

6.2 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

6.3 Os critérios para a seleção:

a) Qualidade artística do produto (0 a 70 pontos);

b) Relevância do produto para a área artística de inserção (0 a 10 pontos);

c) Caráter inovador (0 a 10 pontos);

d) Experiência e qualificação do proponente (0 a 10 pontos).

6.4 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
a) maior pontuação no item a;
b) maior pontuação no item b;
c) maior pontuação no item c.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.
6.5 Os vídeos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

6.6 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

7.1 A lista dos contemplados será divulgada no dia 26 de novembro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Ouro pelo www.ouro.sc.gov.br

7.2 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo II), a ser encaminhado para o endereço eletrônico educacao@ouro.sc.gov.br , no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

7.3 A Comissão Intersetorial de Cultura (CIC) designará, 03 (três) entre seus membros que não tenham participado da fase preliminar de seleção para os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

7.4 A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada **no dia 01 de dezembro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Ouro pelo www.ouro.sc.gov.br
É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

8.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer Banco com agência em Ouro.

8.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária de Ouro, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital.

8.3 Após a veiculação do vídeo na realização do evento, o contemplado deverá encaminhar ao e-mail educacao@ouro.sc.gov.br em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo encontra-se no (Anexo IV) deste edital.

8.4 A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de 30 (trinta) dias após a realização do evento e assinatura do recibo conforme agendamento do setor financeiro.

8.5. O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;

b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.

9 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1 Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico educacao@ouro.sc.gov.br , no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

9.1.2 Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia de comprovante de residência;

d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo III).

9.1.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo III).

9.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 9.1 acarretará a desclassificação do projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Ouro e a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.3 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97 que estabelece normas para o período eleitoral.

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

10.5 A Prefeitura Municipal de Ouro por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.6 A Prefeitura Municipal de Ouro não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

10.7 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações

Ouro/SC, 05 de novembro de 2021.

Edinéia Rech Schlindwein

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME, CNPJ ou CPF Nº, residente na ENDERÇO COMPLETO, OURO/SC declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Ouro (SC),____de Novembro de 2021.

NOME:

CNPJ ou CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO

ANEXO II

RECURSOS

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Modalidade e Categoria	
Título do projeto	
Nome do proponente	
e-mail	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente Local: Data: Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: educacao@ouro.sc.gov.br, identificando no assunto “Recurso Em Casa com cultura”	
NÃO PREENCHER – para uso da Comissão Intersetorial de Cultura N° inscrição: Recurso: () Deferido () Indeferido	

ANEXO III

EDITAL “EM CASA COM CULTURA”

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Ouro (SC),____de Novembro de 2021.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO

DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

RELATÓRIO FINAL:

Edital nº 001/2021:	SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO A PROPOSTAS CULTURAIS “EM CASA COM CULTURA”
Nome do Proponente:	
Título do Projeto:	
Data e Local de Realização do Projeto:	

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO

Descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto.

Ouro (SC),____de Novembro de 2021.

Assinatura:_____

CPF/CNPJ